

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 16ª REGIÃO

Setor: DIRG - Operador: 2030

Protocolo: 000-02311/2022

Despacho DG nº 2497/2022

Trata o presente protocolo de pedido da Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicações para a obtenção, com liberação a partir do dia 16/07/2022, de 11 (onze) licenças rotativas ofertadas pela AOVIS SISTEMAS DE INFORMÁTICA SA, para capacitações na modalidade à distância, no valor de R\$ 14.520,00 (quatorze mil quinhentos e vinte reais), conforme proposta no doc. 2.

Por meio do despacho constante no doc. 6, a Diretora da Escola Judicial autorizou a despesa utilizando recursos da ação orçamentária de Capacitação de Recursos Humanos.

A SOF informa nos docs. 10/11 que há disponibilidade orçamentária suficiente para custeio da despesa.

Por meio do parecer SAJ nº 402/2022, docs. 12/13, o Setor de Assessoramento Jurídico manifesta-se pela possibilidade da contratação empresa AOVIS SISTEMAS DE INFORMÁTICA SA, nos termos do art. 25, II, c/c o art.13, ambos da Lei nº 8.666/93. Ressalta que é dispensada a publicação no DOU do ato que autoriza a contratação direta, na forma da ON nº 34 da AGU.

Diante do exposto, acato o Parecer do SAJ (docs. 12/13), e considerando que no doc. 10 há informação da Secretaria de Orçamento e Finanças de que existe dotação orçamentária com recurso suficiente para atender a presente despesa, reconheço a inexigibilidade de licitação identificada neste Protocolo, referente à contratação acima mencionada, no valor de R\$ 14.520,00 (quatorze mil quinhentos e vinte reais), com base no art. 25, II, c/c art.13, VI, da Lei nº 8.666/93, conforme parecer do SAJ, e encaminho os autos à **Exmª. Sra. Desembargadora Diretora da Escola Judicial**, para ratificação da inexigibilidade de licitação, ressaltando que, nos termos do art. 26, da Lei 8.666/93, a ratificação e a publicação na imprensa oficial devem ocorrer no prazo de 5 (cinco) dias. Deste modo, solicito que a ratificação ocorra em até 3 (três) dias, a fim de que haja tempo hábil para publicação.

São Luís/MA, (datado e assinado digitalmente).

Fernanda Cristina Muniz Marques
Diretora-Geral

cds/fm